

PROJETO DE LEI N.º 030 DE 02 DE MAIO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de professor de história e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado um professor de história, pelo prazo de doze meses, a contar da respectiva contratação podendo ser renovado por igual período.

§1º A contratação será precedida pelo processo seletivo simplificado

Art. 2º - A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único. A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Art. 3º - O contrato de que trata esta, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 237 da lei complementar 5 de 13/05/2003.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 02 dias domês de maio de 2014.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito municipal

Registre-se e publique-se.

FLAVIO SCORSATTO

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 030/2014

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual autoriza o Poder Executivo municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de professor de história e dá outras providências.

Se faz necessária a contratação de professor de história em virtude de que a atual detentora do cargo realizado através do processo seletivo nº 01/2013, Renata Turatti, optou por não assumir a vaga e sendo a única que tinha sido aprovada necessita-se urgentemente de uma nova professora para a área.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal